



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 413/69

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município abrir um crédito Especial de NCR\$ 600,00.

O prefeito do Município da Glória do Goitá:
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros N.ves), para pagamento, digo, para custear as despesas com os necessários reparos que está a merecer o motor da caminhonete de propriedade desta Prefeitura, sendo o único veículo que esta Prefeitura dispõe;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º correrá por conta do excesso da Arrecadação do I C M, do corrente exercício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 1969.



José Vicente de Paula - Prefeito.